



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

**Altera dispositivos da Lei 2158 de 16 de julho de 2020 que "Institui a Junta Médica Oficial do Município de Xangri-Lá e dá outras providências."**

**Art.1º** Ficam alterados artigos 2º e 4º da Lei 2158 de 16 de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 2º** A Junta Médica será composta por no mínimo 3 (três) profissionais do quadro funcional efetivo e/ou contratados por meio de processo seletivo da Prefeitura, nomeados por Portaria pelo Prefeito.

**Art. 4º** O Chefe da Junta Médica receberá a título de gratificação o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo e/ou contrato, ao passo que os outros participantes da Junta receberão, a título de gratificação, um percentual de 15% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhores Vereadores!**

O presente projeto de lei visa solicitar autorização desta Casa legislativa para Alterar dispositivos da Lei 2158 de 16 de julho de 2020 que "Institui a Junta Médica Oficial do Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiante da sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal